



FESTA DO FUTEBOL FEMININO

(FPF/Desporto Escolar/ADR)

Regulamento

2024 | 2025



EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



REGULAMENTO DA PROVA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

01 - GENERALIDADES

01.01 A elaboração do calendário da FASE REGIONAL/FASE COORDENAÇÃO LOCAL DO DESPORTO ESCOLAR (Fase CLDE) da Festa do Futebol Feminino (em que participam equipas dos escalões Sub-15/Sub-13/Sub-11 e alunas/jogadoras de outros escalões inferiores envolvidos na promoção da modalidade) estará sob a organização das Associações Distritais e Regionais de Futebol (ADR's), sendo estas responsáveis, em articulação com as autarquias locais, por definir o local (campo ou zona relvada) onde decorrerão as competições.

A Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE) das áreas geográficas que acolhem as competições prestarão a colaboração necessária ao desenvolvimento do projeto.

Todas as equipas que queiram participar neste projeto (inseridas em Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas/Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AE/ENA/EEPC), Clubes e Centros de Formação de Futebol Feminino), terão de efetuar a sua inscrição através do seguinte link, até ao **dia 24 de janeiro de 2025 (Data-limite)**.

[Inscrição Festa do Futebol Feminino 24-25](#)

É um procedimento necessário para todas as equipas participantes. Estas respostas vão permitir melhorar o projeto num futuro próximo.

Salientamos que com o novo enquadramento do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar, apenas **podem participar nos diferentes projetos complementares** os AE/ENA/EEPC que num **primeiro momento** formalizem a sua inscrição na Plataforma de Gestão do Desporto Escolar (PGDE E360-MDE), com a criação de um Plano do Clube do Desporto Escolar (PCDE), nos moldes previstos no Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 24-25. Num **segundo momento**, o AE/ENA/EEPC terá de efetivar a inscrição de forma rápida através do link.

Após o processo de inscrição, terminado corretamente, os AE/ENA/EEPC (e só estas) terão a possibilidade de preencher o link **de monitorização, que será enviado para os endereços dos professores responsáveis pelo projeto. Este deverá ser preenchido até ao dia 20 de junho de 2025.**

01.02 Constituem-se como documentos complementares ao presente regulamento as funções específicas dos Coordenadores Técnicos das ADR's e dos Coordenadores das CLDE na operacionalização da Festa do Futebol Feminino - FASE REGIONAL/FASE CLDE. Este documento será disponibilizado apenas para estas entidades.

- 01.03 Na Fase Regional/CLDE e Nacional da Festa do Futebol Feminino as equipas de Futebol Feminino que participem através de AE/ENA/EEPC, de Clubes ou de Centros de Formação de Futebol Feminino têm de se enquadrar nos seguintes escalões etários:
- **Escolas (AE/ENA/EEPC):** Escalões de Sub-15 (Futebol de 7); Sub-13 (Futebol de 7); Sub-11 (Futebol de 5).
 - **Clubes e CFFF:** Escalões Sub-13 (Futebol de 7); Sub-11 (Futebol de 5).
 - **Situações especiais admitidas:** Qualquer jogadora/aluna ou equipa com idades inferior ao limite do escalão no qual desejam participar podem fazê-lo (por exemplo, uma menina de 9 ou 10 anos de queira competir no escalão de Sub-11 ou superior pode participar. Uma equipa com meninas Sub-9 que pretendam participar no escalão de Sub-11 também o pode fazer).

- 01.04 Por necessidade decorrente do enquadramento legal referente à **proteção de dados**, é obrigatório que os AE/ENA/EEPC, caso não o tenham feito em documentos próprios internos (no ato de matrícula, na inscrição no Desporto Escolar ou na inscrição para este evento), entreguem às suas alunas que participem na Festa do Futebol Feminino, uma declaração de consentimento prévio para que os Encarregados de Educação, autorizem expressamente a utilização dos direitos de imagem (publicação de imagens e vídeos) e a publicação dos dados das suas educandas, no local de competição e no site oficial do Desporto Escolar/FPF. As alunas/atletas de clubes e de CFFF, deverão entregar de igual modo uma declaração com este teor. É da responsabilidade dos professores/treinadores das equipas participantes, recolherem e tratarem a informação referente a estas autorizações de consentimento prévio, tendo em atenção que os participantes que não autorizem a recolha de imagens ou entrevistas, deverão manifestá-lo por escrito, junto da organização.

O sistema de organização da prova será definido de acordo com as seguintes condicionantes:

- a) número de equipas inscritas;
- b) número de dias de prova;
- c) número de campos disponíveis;
- d) nível de desempenho físico e tático-técnico das jogadoras.

02 - SISTEMA DA PROVA

- 02.01 As fases regionais/fase CLDE podem decorrer entre **novembro e o final de abril** do ano letivo/época corrente e servem de apuramento para as equipas dos escalões de Sub-11 (escolas/clubes/CFFF), de Sub-13 (escolas/clubes/CFFF) e de Sub-15 (AE/ENA/EEPC) para a fase nacional. Este ano, a fase nacional vai realizar-se nos **dias 17 e 18 de maio de 2025 (sábado e domingo)**.
- 02.02 O sistema de organização da prova da fase regional/fase CLDE e fase nacional será elaborado em função do número de inscrições.
- 02.03 As fases regionais/fase CLDE (onde só equipas da região poderão participar) decorrerão de forma concentrada, onde as equipas jogam no sistema de competição por grupos, todos contra todos, (sempre que possível), por pontos e a uma volta.
- 02.04 Na fase regional/CLDE, as equipas vencedoras em cada região apurar-se-ão para a fase final.
Qualificam-se para a fase nacional os vencedores das fases regionais/CLDE nos escalões Sub-15 (escolas), Sub-13 (escolas e clubes/CFFF) e Sub-11 (escolas e clubes/CFFF)
Se os vencedores nos escalões de competição forem: uma equipa de um Clube ou de um Centro de Formação de Futebol Feminino, apura-se, também, equipa escolar melhor classificada em cada um dos escalões.
Em caso de empate, aplicam-se os critérios do Ponto 04 - Classificação e Formas de Desempate.
- 02.05 As regiões autónomas da Madeira e dos Açores serão convidadas a apresentar uma equipa de Sub-13 ou de Sub-11 por ADR na fase nacional (AF Madeira, AF Horta, AF Angra do Heroísmo e AF Ponta Delgada) desde que façam fase regional nos respectivas regiões.

02.06

O sorteio dos grupos para a fase nacional será efetuado na FPF, como consta no ponto 13.01 - alínea c) deste Regulamento. Este sorteio poderá contar com a presença dos representantes da FPF, do Desporto Escolar e das Associações de Futebol. A sequência das equipas participantes no sorteio é a seguinte:

Grupos para o sorteio - equipas que se encontraram na fase regional não podem ficar nos mesmos grupos na fase nacional.

03 - DURAÇÃO DOS JOGOS

03.01

Os jogos das várias FASES REGIONAIS/FASE CLDE:

- Sub-15 (escolas (AE/ENA/EEPC)), **em futebol de 7**: entre 15 a 25 minutos;
- Sub-13 (escolas (AE/ENA/EEPC) /equipas/CFFF), **em futebol de 7**: entre 15 a 20 minutos;
- Sub-11 (escolas (AE/ENA/EEPC) /equipas/CFFF), **em futebol de 5**: entre 15 a 20 minutos;
- Outros escalões inferiores em futebol de 5 ou 4 (apenas fase regional/CLDE): entre 10 a 15 minutos

Os jogos na FASE NACIONAL, em todos os escalões, têm a duração até 15 minutos.

03.02

A duração dos jogos poderá ser alterada em função de necessidades decorrentes da gestão total da duração dos torneios.

Caberá à organização de cada torneio a alteração da duração dos jogos, respeitando tanto quanto possível o referido no ponto 03.01.

04 - CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

04.01

A classificação de cada equipa é obtida a partir da pontuação alcançada nos jogos disputados, segundo o critério seguinte:

- a) 3 pontos por VITÓRIA;
- b) 2 pontos por EMPATE;
- c) 1 ponto por DERROTA.

04.02

Se duas ou mais equipas, pertencentes ao mesmo grupo, obtiverem o mesmo número de pontos no final da fase de grupos, são considerados os seguintes critérios de desempate, regional, como na fase nacional:

- a) o resultado do confronto direto entre as duas equipas;
- b) maior diferença global entre golos marcados e sofridos no grupo;
- c) maior número global de golos marcados no grupo;
- d) menor número de golos sofridos no grupo;
- e) menor média de idades de todas as jogadoras de cada equipa empatada;
- f) sorteio, do qual não haverá recurso da forma e do resultado.

Nos jogos de classificação (jogos após a fase de grupos - oitavos, quartos, meias-finais e finais), caso se verifique empate no fim do tempo regulamentar, procede-se à execução de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as Leis de Jogo do Futebol de 7.

04.03

Caso existam faltas de comparência, será averbada uma derrota por 3-0, à equipa que não compareceu.

05 - EQUIPA | JOGADORAS

- 05.01 Cada equipa dos escalões de Sub-15 e Sub-13 é constituída por um máximo de 14 jogadoras inscritas. No caso das equipas do escalão de Sub-11 o máximo reduz para o total de 12 jogadoras inscritas. Cada equipa deverá apresentar, no mínimo, 10 jogadoras inscritas. Os jogos têm de se iniciar com o número certo de jogadoras por equipa, em cada escalão. Se uma equipa apresentar menos de 5 jogadoras (Sub-11 e sub-13) ou 7 jogadoras (sub-15) ser-lhes-á atribuída falta de comparência
- Para além da inscrição de jogadoras, as equipas deverão ter em consideração a inscrição de atletas para a função de árbitra(s), nos moldes definidos no ponto 7 deste Regulamento.
- Cada equipa deverá referir pelo menos uma inscrição para a função de árbitra, que deverá ser de escalão superior ao da sua equipa e que ficará exclusivamente dedicada à arbitragem.
- Cada equipa deverá fazer-se acompanhar por dois professores/treinadores. Em caso de lesão de uma aluna/jogadora, que se justifique uma intervenção médica imediata em serviço hospitalar e que seja necessário o acompanhamento da mesma ao hospital, será responsabilidade de um dos membros de staff das equipas fazer esse acompanhamento, sendo que deverá ficar outro elemento a garantir o enquadramento das restantes alunas até ao final do evento.
- 05.02 Não há limite quanto ao número de substituições a efetuar, podendo decorrer sem interrupção de jogo e devendo as mesmas ser efetuadas na zona central do terreno de jogo do lado dos bancos das equipas.
- 05.03 Podem efetuar, em simultâneo, exercícios de aquecimento o número máximo de 5 jogadoras, em zonas destinadas para esse efeito.
- 05.04 As jogadoras das equipas participantes em qualquer das fases do projeto, não podem ser jogadoras de seleção/internacionais.
- 05.05 São admitidas jogadoras para Sub-15 que tenham nascido nos anos de 2010 e 2011, ou posteriores.
- São admitidas jogadoras para Sub-13 que tenham nascido nos anos de 2012 e 2013, ou posteriores.
- São admitidas jogadoras para Sub-11 que tenham nascido nos anos de 2014 e 2015, ou posteriores.
- Na Fase Regional/CLDE e na Fase Nacional as jogadoras só podem representar/jogar por uma equipa.**
- 05.06 O não cumprimento dos critérios de elegibilidade das jogadoras será sancionado com uma derrota à equipa incumpridora, nos termos deste Regulamento.
- Na Fase Regional, a responsabilidade de fazer cumprir o regulamento é da inteira responsabilidade da ADR/CLDE que organiza devendo ser a mesma a aplicar sanções em caso de detetada algum incumprimento do mesmo.
- Substituições** - As equipas apuradas para a fase nacional **poderão integrar jogadoras novas** se o número de jogadoras da sua equipa não tiver já o limite máximo permitido preenchido aquando da sua participação na fase regional ou, na **substituição de jogadoras lesionadas ou impedidas de participar**, por motivos inesperados. Estas alterações têm de ser efetuadas antes da inscrição das equipas na fase nacional (conforme cronograma - ponto 13.01 - até 30 de abril 2025).
- Após esta data, só serão permitidas alterações de inscrições, em situações excecionais devidamente comprovadas, se as equipas participantes não apresentarem o número mínimo de jogadoras e somente, até completarem esse número.**
- As “novas” jogadoras no caso de equipas de Clubes, CFFF ou Escolas, só podem inscrever-se se pertencerem a outras equipas do mesmo clube, à mesma CFFF ou, no caso das escolas, se forem alunas do mesmo Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada.

06 - MATERIAL

- 06.01 As bolas a utilizar nos jogos nas fases regionais serão fornecidas pela ADR e/ou pelo Desporto Escolar e deverão ter o tamanho n.º 5 ou n.º 4.
- Na fase nacional as bolas serão fornecidas pela FPF e terão o tamanho n.º 5.

07 - ARBITRAGEM E DISCIPLINA

- 07.01 Cada equipa deverá inscrever, pelo menos, uma atleta para a função de árbitra, que deverá ser de escalão superior ao da sua equipa e que ficará exclusivamente dedicada à arbitragem. Para esta função poderão participar jogadoras federadas internacionais.
- 07.02 No âmbito do Plano Nacional de Formação de Juizes/Árbitros Escolares (PNFJAE) desenvolvido pelo Desporto Escolar, em estreita parceria com a Federação Portuguesa de Futebol, cada CRDE/CLDE tem uma bolsa de árbitras (nível 3 e nível 4 PNFJAE) que poderão ser convocadas pelas ADR's, em coordenação com os Professores Formadores do Desporto Escolar, para o ajuizamento/arbitragem das Fases CLDE/CRDE e Fase Nacional.
- 07.03 Na Fase Regional a função de arbitragem pode ser efetuada pelas jogadoras das equipas participantes ou árbitras indicadas pelas ADR.
- 07.04 Na Fase Nacional, a FPF coordena com as ADR's a nomeação de uma ou mais árbitras dos seus quadros técnicos, para coadjuvar as árbitras indicadas pelas equipas participantes. Podem ainda ser nomeadas árbitras da Categoria Feminina (FPF), quer para a direção de jogos, quer para a coordenação das atividades relacionadas com a arbitragem.
- 07.05 Aplicam-se as Leis de Jogo, as normas regulamentares e as instruções para árbitros, nomeadamente as estabelecidas para as competições oficiais de juniores, em futebol de 7, sem prejuízo do que esteja expressamente previsto neste regulamento.
(http://www.fpf.pt/Portals/0/Documentos/Centro%20Documentacao/LeisJogo/leis_fut_7.pdf)
- A lei do “fora de jogo” poderá apenas ser aplicada na fase nacional, nos jogos futebol de 7 e apenas se o Conselho de Árbitras entender que estão reunidas as condições para o fazer. No entanto, os responsáveis pelas equipas deverão alertar as jogadoras para o cumprimento desta lei, em benefício do espetáculo desportivo e da evolução das jogadoras.
- 07.06 Em matéria de sanções disciplinares, aplica-se o definido no presente regulamento, sendo as mesmas cumpridas durante qualquer das fases do torneio (fase regional ou nacional).
- 07.07 A acumulação de dois cartões amarelos num mesmo jogo só implica a imediata suspensão da jogadora. Não acumula para o próximo jogo. A jogadora fica livre para disputar o jogo seguinte.
- 07.08 A amostragem de um cartão vermelho direto num jogo só implica a suspensão imediata da jogadora. Não acumula para o próximo jogo. A jogadora fica livre para disputar o jogo seguinte. No caso de reincidência ficará impedida de continuar na fase que disputa no momento, regional ou nacional.
- 07.09 A expulsão de um elemento da comitiva implica a suspensão imediata para o jogo. Não acumula para o próximo jogo. O elemento identificado fica livre para se juntar à equipa no jogo seguinte. No caso de reincidência ficará impedido de continuar na fase que disputa no momento, regional ou nacional.

08 - LOCAIS E INSTALAÇÕES

- 08.01 **Fase Regional/Fase CLDE:** todos os jogos devem decorrer em campos relvados ou zonas relvadas naturais ou sintéticas e em local a estabelecer pela ADR, em colaboração com as autarquias locais e com a CLDE.
- Fase Nacional:** todos os jogos decorrem em campos relvados naturais ou sintéticos e em local a estabelecer pela PPF.
- 08.02 Sugere-se que as dimensões dos campos de futebol de 7 sejam as que se seguem, no entanto poderão ser ajustadas em função das necessidades da competição:
- 70m de comprimento por 45m de largura, com balizas de altura de 2m por 6m de largura, para o futebol de 7.

09 - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NAS FASES REGIONAL/CLDE E FASE NACIONAL

- 09.01 Para a fase regional/CLDE e nacional, o responsável técnico de cada equipa deverá preencher a ficha de inscrição, conforme o cronograma do ponto 13.01 - alíneas b), c), d), e) e f) do presente regulamento.
- Para as equipas escolares,** a ficha de inscrição deverá ser enviada ao Coordenador Local do Desporto Escolar, que após recebê-la deverá enviar em simultâneo para o Coordenador Técnico da Associação de Futebol/responsável pelo projeto e para o Coordenador Regional de Desporto Escolar. O Coordenador Regional do Desporto Escolar deverá enviar as fichas de inscrição à Coordenação Nacional do Desporto Escolar.
- Para as equipas de clubes e CFFF,** a ficha de inscrição deverá ser enviada ao Coordenador Técnico da Associação de Futebol/responsável pelo projeto 8 dias antes da prova, que após recebê-la deverá enviá-la à organização da PPF, mais propriamente ao responsável pelo evento.
- A PPF fará chegar um quadro resumo geral com o número de equipas/jogadoras/participantes à Coordenação Nacional do Desporto Escolar.
- 09.02 Para cada jogadora e árbitra de equipa deverá ser indicado: nome e apelido, data de nascimento, escola/instituição a que pertence, posição que ocupa normalmente na equipa (não se aplica à árbitra), o seu número de camisola para todo o torneio (não se aplica à árbitra).
- É obrigatório apresentar à organização o Documento de identificação (Cartão do Cidadão ou outro legalmente reconhecido).
- Para as equipas que têm jogadoras federadas a representar uma escola ou uma equipa que não a de um clube, deverá ainda ser indicado, na ficha de inscrição, qual o clube e o escalão da jogadora. Cada equipa deverá ainda indicar qual ou quais as jogadoras que irão desempenhar exclusivamente a função de árbitras.
- 09.03 Na fase regional/CLDE e nacional só é permitida a permanência dentro dos limites do espaço envolvente ao terreno de jogo das jogadoras e dos 2 elementos oficiais devidamente identificados, os quais devem ocupar, nos termos regulamentares, os seus lugares na área técnica.
- É ainda admitida a presença nesse espaço dos diversos responsáveis federativos e dos Coordenadores Técnicos Associativos do Desporto Escolar e de Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol.

CAPÍTULO II

10 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 10.01 Todos os jogos são efetuados com entradas livres e com inscrições gratuitas.
- 10.02 Na fase regional/CLDE todas as equipas participantes serão responsáveis pelo seu transporte e alimentação.
- 10.03 Na fase nacional do Torneio a PPF suportará os seguintes encargos:
- aluguer de campos;
 - assistência médica permanente durante os jogos e em todos os campos e garantindo que existe sempre gelo disponível;
 - transportes das equipas e comitivas em território continental, em conjunto com os respetivos Coordenadores Locais de Desporto Escolar, respetivos Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol e respetivas Árbitras das Associações Distritais, nos percursos desde a origem até ao local do evento;
 - alimentação para todas as pessoas da delegação:
 - **Sub-15 → 19 pessoas** - até 14 jogadoras, 2 professores/treinadores, 1 responsável de equipa (em caso de lesão será quem deve acompanhar a atleta ao hospital), 1 árbitra - desde a manhã até ao fim da tarde (1 almoço e 2 lanche boxes) e ou o coordenador técnico da Associação de Futebol da Região ou o Coordenador Local de Desporto Escolar;
 - **Sub-13 → 19 pessoas** - até 14 jogadoras, 2 professores/treinadores, 1 responsável de equipa (em caso de lesão será quem deve acompanhar a atleta ao hospital), 1 árbitra - desde a manhã até ao fim da tarde (1 almoço e 2 lanche boxes) e ou o coordenador técnico da Associação de Futebol da Região ou o Coordenador Local de Desporto Escolar;
 - **Sub-11 → 17 pessoas** - até 12 jogadoras, 2 professores/treinadores, 1 responsável de equipa (em caso de lesão será quem deve acompanhar a atleta ao hospital), 1 árbitra e o coordenador técnico da Associação de Futebol da Região ou o Coordenador Local de Desporto Escolar;
 - arbitragem (alimentação para as árbitras a designar da Categoria Feminina e das ADR's que darão apoio as árbitras das equipas);
 - alimentação para voluntários e colaboradores que auxiliem na organização do evento, desde a manhã até ao fim da tarde (1 almoço e 2 lanche boxes)
 - o Desporto Escolar assegura os locais de alojamento e jantar, no dia anterior ao início da competição (em escolas a designar) e ainda o pequeno-almoço (no dia da competição), para todas as equipas fora da área metropolitana de Lisboa, Coordenadores Locais de Desporto Escolar, Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol e Árbitras Distritais que pretendem deslocar-se no dia anterior à competição.

11 - TEMPOS LIVRES

- 11.01 A PPF, as Associações de Futebol e o Desporto Escolar devem proporcionar às jovens jogadoras, sempre que possível, atividades de âmbito cultural e recreativo para ocupação dos tempos livres durante as horas vagas no decorrer da competição.

12 - LEMBRANÇAS

- 12.01 Nas fases regionais da Associação de Futebol da região, em colaboração com o CLDE concedem as seguintes ofertas:
- Taça para a equipa vencedora;
 - Medalhas para as finalistas (fica ao critério de cada ADR);
 - Diploma de Participação (fica ao critério de cada ADR - Disponibilizado em suporte digital);
 - Lembranças para todos os participantes (fica dependente de possíveis patrocinadores).

- 12.02 Na fase nacional a FPF concede as seguintes ofertas:
- Taças para as equipas Vencedoras;
 - Medalhas para as equipas finalistas de cada escalão;
 - Diploma de Participação - Disponibilizado em suporte digital
 - Lembranças para todos os participantes (fica dependente de possíveis patrocinadores).

CAPÍTULO III

13 - CRONOGRAMA DAS TAREFAS

- 13.01 As equipas deverão ter presente o seguinte cronograma:

	<u>DATAS / PRAZOS LIMITE</u>	<u>ASSUNTO</u>
A)	Até dia 18 de outubro de 2024	Envio dos regulamentos e afins para ADR's e DGE
B)	Até dia 24 de janeiro de 2025 (Data-limite)	Inscrição de todas as equipas participantes no link de inscrição do projeto (pág.1 - ponto 01.01)
C)	De 24 de janeiro de 2025 a 19 de abril 2025	Realização das fases regionais/CLDE: <ul style="list-style-type: none"> Estas fases podem decorrer entre novembro e o final de abril se todas as equipas estiverem devidamente inscritas Pode ser realizado mais do que um evento em cada região
D)	Até 30 de abril 2025 (na Federação Portuguesa de Futebol via Associação de Futebol Distrital)	<u>Inscrição das equipas na fase nacional</u> Entrega da lista definitiva de jogadoras e de toda a comitiva, com todos os dados necessários preenchidos.
E)	Até dia 10 de maio 2025 (nas instalações da FPF)	<u>Sorteio dos grupos</u> da fase nacional.
F)	Até 12 de maio de 2025	Comunicação dos grupos e do <u>cronograma de jogos</u> .
G)	17 e 18 de maio de 2025 (Sábado e domingo)	Realização da Fase Nacional (Finais).
H)	Até 24 de junho de 2025	Preenchimento do questionário de monitorização e entrega de relatórios.